



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO TRE-RO N. 06/2019.

**TERMO ADITIVO N. 2 AO CONTRATO TRE-RO N. 6/2019
(evento 0484708)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N. 0000411-20.2019.6.22.8000

PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 6/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, E A EMPRESA GIGACOM DO BRASIL LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**, CNPJ 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1889, Bairro Baixa União, CEP: 76.805-859, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador PAULO KIYACHI MORI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 9552600 – SSP/SP e do CPF nº. 006.734.148-92, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **GIGACOM DO BRASIL LTDA.**, CNPJ 02.668.701/0001-29, com sede na Avenida Moema, n. 490, Bairro Moema, CEP: 04.077-022, Cidade de São Paulo, Estado São Paulo, E-mail(s): cristian@gigacom.com.br, Telefone(s): (11) 2626-2046/98457-9000, neste ato representada pelo senhor **CRISTIAN WEISSENBORN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 11.853.591-2-SSP/SP e CPF 104.939.928-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a autorização constante na DECISÃO N. 47 / 2022 - PRES/ASSPRES, de 7/6/2022 (evento [0841571](#)), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente termo aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

(Artigo 55, I, da Lei 8.666/93)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo possui os seguintes objetos:

I - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 6/2019 (evento [0484708](#)), por mais 30 (trinta) meses, a contar de 10/6/2022 a 9/12/2024; e

II – Registrar o desconto no percentual de 18,5% (dezoito inteiros e cinco décimos por cento) ofertado pela CONTRATADA (evento [0829468](#)), válido para esta contratação a partir de 10/06/2022.

Subcláusula Primeira – A empresa CONTRATADA anuiu com a prorrogação supramencionada, conforme proposta juntada no evento [0829468](#) do processo respectivo.

Subcláusula Segunda - O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

DO VALOR

(Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total deste termo aditivo está estimado em R\$ 3.990.000,00 (três milhões novecentos e noventa mil reais), conforme resumo a seguir:

ITEM	DIS- CRI- MINA- ÇÃO	UNID	QT D	VALOR UNITÁ- RIO COM REA- JUSTE CON- FORME APOS- TILA N. 02 AO CONTRATO Nº 06/2019 (EVENTO 0775023) (R\$)	VA- LOR UNI- TÁRIO COM DES- CONT O (R\$)	PREÇO TOTAL ESTI- MADO PARA 30 MESES COM DES- CONTO (R\$)
------	------------------------------	------	---------	---	--	---



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

1	Serviço de instalação de link de comunicação de 50Mbps (21 unidades para implantação + 1 Link concentrador + até 14 unidades para eventuais alterações de endereço durante a vigência do contrato)	Evento	35	7.360,53	6.000,00	210.000,00
	Solução de comunicação de dados para interligar a sede do Tribunal	Men-salidade	21	7.360,53	6.000,00	3.780.000,00

Seção de Contratos

Regional Eleitoral de Rondônia com suas unidades remotas no interior do Estado, incluindo link concentrador, gerenciamento, monitoramento e manutenção de todos os link, na forma e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.						
VALOR TOTAL ESTIMADO para o Item 01 (Instalação + Mensalidades)						3.990.000,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Subcláusula Primeira - As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia, mediante reforço da nota de empenho **2022NE000097**.

Subcláusula Segunda - O valor total atualizado deste contrato, para fins de cômputo do limite máximo de eventuais acréscimos e supressões permitidos legalmente (Art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010–Plenário), é de **R\$ 3.990.000,00** (três milhões, novecentos e noventa mil reais).

DA GARANTIA

(Artigo 55, VI, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA – Para assegurar a plena execução deste instrumento, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de dez dias corridos após a assinatura deste instrumento, complementação da GARANTIA, no valor de **R\$ 199.500,00** (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente reajuste, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93, e nos termos do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/93 e cláusula oitava do Contrato originário.

DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA - O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei 8666/93 e cláusula sexta do Contrato n. 6/2019 (evento [0484708](#)).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário que não tenham sido alteradas pelos aditivos e apostilas posteriores.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 61, parágrafo único, da Lei 8666/93)

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, assim acordados, lavrou-se o presente termo, que após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 8 de junho de 2022.

Desembargador PAULO KIYOCHI MORI Pelo Contratante	CRISTIAN WEISSENBORN Pela Contratada
Fábia Maria dos Santos Silva CPF: 567.849.102-49 Testemunha	Aldací Souza Mota CPF: 326.504.772-53 Testemunha

ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 2 AO CONTRATO N. 6/2019

Histórico do Contrato: informações sobre o contrato inicial e de cada Aditivo/Apostila:

Contrato/Aditivo/Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigên- cia)	Valor inicial do con- trato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acrés- cimo/supressão realizado
---	---	--

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

		em cada aditivo em relação ao valor inicial do contrato (Art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93)
Contrato n. 6/2019, assinado em 09/02/2019 – Volume VIII do PA (evento n. 0484708) Vigência de trinta meses, a contar da assinatura, a contar de 09/12/2019 a 09/06/2022 Valor do contrato: R\$ 4.256.000,00 Garantia: R\$ 212.800,00	R\$ 4.256.000,00	-
Termo Aditivo n. 1, assinado em 28/10/2020 – Volume XI do PA (evento n. 0612660) Alterar o índice de reajuste do Contrato n. 06/2019 (de IGP-DI/FGV para IPCA).	-	-
Apostila n. 1, assinada em 21/12/2020 – Volume XII do PA (evento n. 0643249) Reajuste de 3,92%, a contar de 25/10/2020. Valor da Apostila R\$ 166.835,20 Garantia: R\$ 8.341,76	R\$ 166.835,20	-
Apostila n. 2, assinada em 12/02/2022 – Volume XVI do PA (evento n. 0775023) Reajuste de 10,67%, a contar de 25/10/2021.	R\$ 471.917,25	-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Valor da Apostila R\$ 471.917,25 Garantia: R\$ 23.595,87		
Termo Aditivo n. 2, assinado em ____/06/2022 – Volume XX do PA (evento n. 0842751) I – Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 10/06/2022 a 09/12/2024; e II – Registrar o desconto de 18,5% ofertado pela CONTRATADA para prorrogação. Valor do Termo Aditivo R\$ 3.990.000,00 Garantia: R\$ 199.500,00	R\$ 3.990.000,00	-

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO PARA EVENTUAL CÔMPUTO DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – Art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.	R\$ 3.990.000,00
PERCENTUAL TOTAL DE ACRÉSCIMOS JÁ REALIZADOS NESTA CONTRATAÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO – Art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.	0,00%



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIAN WEISSEN-BORN, Usuário Externo**, em 08/06/2022, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYOCHI MORI, Presidente**, em 08/06/2022, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 09/06/2022, às 07:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 09/06/2022, às 07:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0842751** e o código CRC **FA16E586**.